



Ata nº 22/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE  
 NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM -  
 COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
 ARTES VISUAIS DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

1 Às nove horas do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o  
 2 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, de forma remota através da plataforma  
 3 da Comunidade Acadêmica Federada da Rede Nacional de Pesquisa, no endereço eletrônico  
 4 <https://conferenciaweb.rnp.br/events/comissao-de-bolsas-d74ae6ed-736e-4a09-bc01-248394fd68c9>,  
 5 contando com a presença dos seguintes Professores Doutores, membros do Colegiado, Ricardo  
 6 Bezerra de Albuquerque, Maria Herminia Olivera Hernandez e dos representantes discentes dos  
 7 cursos de Mestrado e Doutorado Aislane Nobre e Gilucci Augusto. Secretariando a reunião, Leandro  
 8 Giroux Gomes e Lucas Correia de Lima. A pauta foi estabelecida com os seguintes itens: **01. Adesão**  
 9 **aos critérios de bolsas da PROAE; 02. Classificação de Bolsistas; 03. O que ocorrer.** Havendo  
 10 número legal foi aberta a sessão pelo Prof. Dr. Ricardo Bezerra de Albuquerque, Coordenador do  
 11 Programa Pós-Graduação em Artes Visuais. **Item 01.** O Professor Doutor Ricardo Bezerra de  
 12 Albuquerque iniciou a reunião apresentando a mensagem eletrônica encaminhada ao PPGAV pela  
 13 PROAE sobre o questionamento de aderência aos critérios de inclusão de discentes ao Cadastro  
 14 Geral da PROAE para classificação de bolsas, nos processos seletivos do programa. O Coordenador  
 15 pediu esclarecimentos sobre o procedimento da referida distribuição de bolsas e o que ocorre após a  
 16 eventual aderência a esses critérios; se os discentes se cadastram no PROAE apresentando sua  
 17 situação de vulnerabilidade e o PROAE envia a classificação ao programa. Foi esclarecido pela  
 18 discente Aislane que o procedimento exposto era exatamente como havia dito há pouco: a análise da  
 19 PROAE é feita após cadastro dos discentes, sem eventual classificação hierárquica de  
 20 vulnerabilidade. Ato contínuo, o Coordenador esclareceu dúvidas suscitadas na reunião sobre a  
 21 necessidade de criação de um parâmetro, que não seja absoluto, apto a criar uma regra que não onere  
 22 as comissões sobre a discussão de análise das bolsas. Foi suscitada questão de ordem, antes do início  
 23 da votação, a fim de que a secretaria verificasse o preenchimento dos critérios sobre os candidatos  
 24 constantes nas listas de espera então existentes, para fins de classificação às bolsas. Foi lembrado  
 25 que até a criação e eventual aderência dos critérios da PROAPE, os critérios estabelecidos pelo  
 26 Programa eram cumulativamente: 1) ser beneficiário da Política Afirmativa de Cotas, 2) não possuir



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE BELAS ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS



7

27 vínculo empregatício e 3) maior nota acadêmica, sendo este último critério de natureza  
28 classificatória. A partir desses critérios então postos, foi inferido que, após perscrutação das listas de  
29 espera dos candidatos de 2019 e 2020, nenhum preenche os requisitos estabelecidos. O Coordenador  
30 trouxe a conclusão de ata anterior da Comissão sobre a matéria de bolsas, em sua linha 26, no sentido  
31 de que a presente reunião detém autonomia para definir novos critérios para classificação de bolsas,  
32 tendo em vista revogação expressa dos critérios anteriores, podendo-se, nesta reunião, inovar os  
33 critérios ou mesmo manter os anteriores. Encaminhou-se, portanto, proposta de que os critérios  
34 definidos em última reunião, supracitados, seriam nesta assentada mantidos até a próxima seleção de  
35 bolsas, em janeiro de 2022, quando serão adotados os critérios da PROAE, devendo os pretensos  
36 candidatos se submeterem ao Cadastro Geral da PROAE. **Posta em votação esta matéria da**  
37 **reunião, foi aprovada a deliberação à unanimidade. Item 02. Classificação das bolsas:** ficou  
38 deliberado que a classificação poderia ser definida nesta assentada e seria registrada mediante  
39 publicação da presente ata, com aferição de cada filtro, eliminando-se desde logo os candidatos em  
40 que fosse constatado vínculo ou não ser cotista. Após aferição sequencial dos candidatos por cada  
41 linha de pesquisa, conforme os filtros acima descritos, ficou estabelecido que, havendo bolsas  
42 restantes sem candidatos correspondentemente classificados, será realizada nova rodada de análise,  
43 proporcionalmente e observando a equidade da linha com maior número de candidatos para a maior  
44 oferta de bolsas disponíveis. A classificação dos bolsistas restou aferida na seguinte ordem: 1º  
45 RAFAEL CRISTIANO FERREIRA DE AMORIM; 2º AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA  
46 COSTA; 3º MARINA SOARES NOGUEIRA; 4º RODRIGO RAMOS DOS SANTOS; 5º  
47 SILVANIA CERQUEIRA DA COSTA; 6º EVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS. Não havendo  
48 mais nada a tratar, o Prof. Ricardo Bezerra de Albuquerque agradeceu a presença de todos e deu por  
49 encerrada a reunião e eu, Leandro Giroux Gomes, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será  
50 aprovada e assinada digitalmente pelos presentes. **Salvador, 26 de novembro de 2021.**

8

9  
10



---

*Emitido em 09/12/2021*

**ATA Nº 10840/2021 - PPGAV (12.01.24.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 09/12/2021 18:16 )*

**LEANDRO GIROUX GOMES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*EBA (12.01.24)*

*Matrícula: 3109571*

*(Assinado eletronicamente em 10/12/2021 09:21 )*

**RICARDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DHAP/EBA (12.01.24.08)*

*Matrícula: 2279963*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**10840**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/12/2021** e o código de verificação: **d77aa6dc3b**